

**AVISO - § 3º - ARTIGO 75 – Lei Federal nº 14.133/2021.**

O Instituto de Previdência e Assistência Social de Catalão – IPASC - CNPJ nº 24.811.705/0001-57, comunica que, pelo prazo de 3 (três) dias úteis e por obediência ao estabelecido no § 3º do Artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21, receberá propostas comerciais de Empresas interessadas no fornecimento do objeto descrito abaixo, devendo as interessadas encaminharem os arquivos única e exclusivamente pelo e-mail: [juridico@prevcatalao.go.gov.br](mailto:juridico@prevcatalao.go.gov.br), devendo os arquivos indicarem, além da qualificação da interessada, indicar as ofertas conforme indicado abaixo, devidamente assinada pelo responsável legal.

A proposta comercial deverá ser elaborada conforme indicado abaixo:

|                                         |                |             |              |
|-----------------------------------------|----------------|-------------|--------------|
| <b>NOME DA EMPRESA:</b>                 |                |             |              |
| <b>RAZÃO SOCIAL:</b>                    |                |             |              |
| <b>CNPJ N°</b>                          |                |             |              |
| <b>ENDEREÇO COMPLETO:</b>               |                |             |              |
| <b>TELEFONE E E-MAIL:</b>               |                |             |              |
| <b>DADOS DO REPRESENTANTE NTE LEGAL</b> | <b>NOME:</b>   | <b>CPF:</b> | <b>TEL.:</b> |
|                                         | <b>E-MAIL:</b> |             |              |

**1. Dos serviços:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              | UNID ADE | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------|-----|----------------|-------------|
| 1    | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA MENSAL, EM CONDICIONADORES DE AR (SPLIT) MARCA MIDEA SPRINGER DE 9.000 BTU's, 12.000 BTU's, 18.000 BTU's, 22.000 BTU's e 36.000 BTU's COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA. | SERVIÇO  | 135 | R\$ -          | R\$ -       |
| 2    | SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA MENSAL, EM CONDICIONADORES DE AR (SPLIT) MARCA MIDEA SPRINGER DE 9.000 BTU's, 12.000 BTU's, 18.000 BTU's, 22.000 BTU's e 36.000 BTU's, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS. ESTA MANUTENÇÃO TEM A FUNÇÃO DE FAZER TODOS OS TIPOS DE CONSERTOS E REPAROS NOS APARELHOS, NO PRÓPRIO LOCAL OU EM OFICINA AUTORIZADA E ESPECIALIZADA. | SERVIÇO  | 50  | R\$ -          | R\$ -       |

**2. Das peças:**

| ITEM | DESCRIÇÃO                            | UNID ADE | QTD | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL |
|------|--------------------------------------|----------|-----|----------------|-------------|
| 1    | CAPACITOR 20                         | UND      | 10  | R\$ -          | R\$ -       |
| 2    | CAPACITOR 30                         | UND      | 10  | R\$ -          | R\$ -       |
| 3    | CAPACITOR 50                         | UND      | 10  | R\$ -          | R\$ -       |
| 4    | COMPRESSOR 12.000 BTUS               | UND      | 2   | R\$ -          | R\$ -       |
| 5    | COMPRESSOR 18.000 BTUS               | UND      | 2   | R\$ -          | R\$ -       |
| 6    | FILTRO SECADOR 1/4                   | UND      | 5   | R\$ -          | R\$ -       |
| 7    | FILTRO SECADOR 3/4                   | UND      | 5   | R\$ -          | R\$ -       |
| 8    | GÁS REFRIGERANTE 141-B               | KG       | 15  | R\$ -          | R\$ -       |
| 9    | GÁS REFRIGERANTE R-410               | KG       | 20  | R\$ -          | R\$ -       |
| 10   | OLEO SINTETICO PARA COMPRESSOR R-410 | LT       | 8   | R\$ -          | R\$ -       |
| 11   | RELÊ DA PLACA DE POTÊNCIA            | UND      | 3   | R\$ -          | R\$ -       |
| 12   | SENSOR DE TEMPERATURA                | UND      | 5   | R\$ -          | R\$ -       |
| 13   | TUBULAÇÃO COBRE 1/2                  | MT       | 25  | R\$ -          | R\$ -       |
| 14   | TUBULAÇÃO COBRE 1/4                  | MT       | 25  | R\$ -          | R\$ -       |
| 15   | TUBULAÇÃO COBRE 3/4                  | MT       | 25  | R\$ -          | R\$ -       |
| 16   | TUBULAÇÃO COBRE 3/8                  | MT       | 25  | R\$ -          | R\$ -       |
| 17   | VÁLVULA DE SERVIÇO 1/2X7/8 PISO/TETO | UND      | 3   | R\$ -          | R\$ -       |
| 18   | VÁLVULA DE SERVIÇO 1/4               | UND      | 5   | R\$ -          | R\$ -       |

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 00.000,00 (valor por extenso).**

**Declaramos que,**

- O prazo de validade **MÍNIMA** da proposta é **DE 90 (NOVENTA) DIAS**, contados a partir da data de sua apresentação e excluídos os prazos recursais previstos na legislação em vigor.
- Nos preços fornecidos consideram-se incluídas todas as despesas para a execução do objeto, conforme estipulado abaixo e quaisquer outras despesas acessórias e necessárias não especificadas, sendo de exclusiva responsabilidade da interessada, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração deles, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

- c) temos capacidade técnico-operacional para o fornecimento do objeto para o qual apresentamos nossa proposta.  
d) Prazo de entrega e execução será de acordo abaixo.

Declaramos ainda estarmos de acordo e cientes com todas as exigências estipuladas abaixo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Nome e CNPJ da Licitante e assinatura do responsável legal.

## **1. OBJETO:**

Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de refrigeração de ar e correlatos com fornecimento de matérias, peças e insumos para atender a demanda do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Catalão.

### **1.1. Dos serviços:**

**1.1.1.** A execução dos serviços incluirá todas as ferramentas necessárias para a instalação, troca de máquina e peças, equipamentos de segurança para os funcionários (EPIs), todo material necessário para manutenção preventiva e corretiva das máquinas condensadoras e mão de obra, ocorrerá da seguinte forma:

**1.1.1.1. Pessoal com qualificação técnica a disposição:** Para realização do objeto, a contratada deverá disponibilizar, em tempo integral e no horário de expediente administrativo (08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hs), devendo atender aos chamados em no máximo 60 (sessenta) minutos no perímetro urbano, 01 (um) técnico especializado em manutenção de ar condicionado do tipo janela e do tipo Split, 02 (dois) ajudantes especializados em serviços de manutenção de ar condicionados aqui especificados e um veículo para deslocamento até a unidade em que os serviços serão prestados, bem como para o transporte dos equipamentos necessários para a realização dos serviços. Serão ainda de responsabilidade da contratada todos os equipamentos e consumíveis (gás, óleo, graxa, eletrodo etc.) para a perfeita execução dos serviços. A mão de obra empregada na execução dos serviços deverá ter experiência nas áreas específicas de atuação e deverá ser promovido treinamento sempre que for necessário para atualização tecnológica com responsabilidade total da contratada, inclusive custos.

**1.1.1.2. Caso seja necessário a troca/substituição de máquinas condensadoras, seguirá o seguinte processo de instalação:** 1) Interligação frigogênica entre as unidades através de tubulações de cobre nas dimensões recomendadas pelo fabricante (distância máxima entre as unidades de 05 metros); 2) Isolamento térmico das tubulações (distância máxima entre as unidades de 05 metros); 3) Instalação física da unidade condensadora; 4) Instalação física da unidade evaporadora; 5) Interligação entre unidades (distância máxima entre as unidades de 05 metros); 6) Suportação das tubulações (distância máxima entre as unidades de 05 metros); 7) Partida inicial do equipamento; 8) Serviço de alvenaria, quebra de parede, reboco, pintura, forro de gesso; 9) Fazer ponto de dreno cano em PVC 32 mm; 10) Fazer ponto de força monofásico 220volts; 11) Fazer ponto de força trifásico 380 volts; 12) Pintar a parede no lugar que foi quebrado e rebocado; 13) Pintar parede na cor padrão; 14) Rebocar parede; 15) Emassar parede; 16) Desmontagem e montagem de forro PVC, onde houver; 17) Confeccionar mão francesa para o evaporador; 18) Confeccionar mão francesa para o condensador; 19) Colocação de mão francesa do evaporador; 20) Colocação de mão francesa do condensador; 21) Pintar mão francesa; 22) Recomposição do telhado e sua vedação, quando necessário, deverão ser feitas de forma a não permitir infiltração de água da chuva, uma vez que fará parte da garantia dos serviços.

**1.1.1.3. Da manutenção corretiva:** A manutenção corretiva, caracterizada por serviços planejados ou não, possui o objetivo de reparação, restauração, conserto, substituição de aparelhos, devendo ser minimizada com a prática constante da prevenção e planejada quando da paralisação parcial ou total dos sistemas ou aparelhos envolvidos. Todo equipamento, componente ou peça que necessitar ser removido para conserto em oficinas necessitará de prévia autorização do fiscal do contrato. As despesas com a retirada, a remessa, a devolução e a posterior reinstalação dos componentes correrão por conta da contratada e todas as peças, componentes e materiais porventura substituídos deverão ser entregues pela contratada ao fiscal do contrato.

**1.1.1.4. Da manutenção preventiva:** A manutenção preventiva nos aparelhos compreenderá a execução dos serviços especificados nos itens abaixo relacionados, mesmo aqueles que, embora não citados, sejam indispensáveis para se atingir o perfeito funcionamento.

**1.1.1.5.** Serviços de manutenção preventiva em aparelhos condicionadores: